



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras



**LEI N.º 3.640, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA A REVISÃO DA LEI Nº 3.321 DE 19 DE AGOSTO DE 2021 - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS, PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025, E ALTERAÇÕES NA LEI Nº 3.630 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2024 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2024.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar nos instrumentos de planejamento os códigos e nomenclaturas das naturezas de receitas e despesas bem os códigos e nomenclaturas das fontes ou destinação de recursos em decorrência de eventuais alterações que venham a ser promovidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 21 de dezembro de 2023.

Severino Ananias Dias Filho  
**Prefeito**

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 568/2023 de autoria do Poder Executivo.